



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

PORTARIA N.º 3/2019

**“Designa Servidora responsável pela Ouvidoria
da Câmara Municipal de Lindolfo Collor”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Art. 42, inciso I, também pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 06 de maio de 2019, que “Cria a Ouvidoria na Câmara Municipal de Lindolfo Collor, e dá outras providências” e das atribuições incluídas na Lei Municipal nº 1156/2015 (Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo) pela Lei Municipal nº 1328/2019, de 09 de maio de 2019, DESIGNA a Servidora **LUZIANE MORAES PEREIRA FORNACIARI**, para responder, a contar de 09 de maio de 2019, pela Ouvidoria do Poder Legislativo.

Lindolfo Collor, 9 de maio de 2019.

Márcio Luís Cardoso
Presidente da Câmara Municipal